

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS – EESC-USP

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO - PPG-EE - 004/2017

PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA – MESTRADO E DOUTORADO

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPG-EE) da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo (EESC/USP), torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos aos cursos de Mestrado e Doutorado do PPG-EE da EESC/USP e estabelece as normas para o processo de seleção de alunos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Para fins de inscrição no processo seletivo e posterior matrícula dos candidatos selecionados, toda a entrega de documentos deverá ser feita, de acordo com o disposto neste edital, **na Secretaria de Pós-Graduação do PPG-EE da EESC/USP, situada no Campus da USP na Av.Trabalhador são-carlense, nº 400, 13566-590, em São Carlos – SP**. Este endereço será denominado no restante deste edital como Secretaria do PPG/EE.

1.2. O processo de seleção para os candidatos de Mestrado e Doutorado será realizado em duas fases.

1.3. Poderão participar do processo de seleção candidatos que completarem cursos de graduação até a data de matrícula, conforme disposto no item 4.2.

1.4. O candidato poderá se inscrever em uma das seguintes áreas de concentração: Processamento de Sinais e Instrumentação, Sistemas Dinâmicos, Sistemas Elétricos de Potência ou Telecomunicações.

1.5. Aos egressos dos referidos cursos serão outorgados o título de Mestre ou Doutor em Ciências, Programa de Engenharia Elétrica, com a indicação da área de concentração em que o aluno efetuou sua matrícula.

1.6. A realização do processo de seleção será coordenada pela Comissão Coordenadora do Programa – CCP-EE.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. O período de inscrições para este processo seletivo compreende os dias úteis do período entre **04 a 29 de setembro de 2017**, das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00. As inscrições serão efetuadas na Secretaria do PPG-EE, **devendo TODOS os candidatos apresentar para tanto a seguinte documentação geral:**

- Formulário de inscrição (o qual deverá ser preenchido de forma *online* em <http://www.sel.eesc.usp.br/posgraduacao/>);

- Cópia de documento de identificação nacional (ou passaporte no caso de candidatos estrangeiros);

- Currículo Lattes (o qual deverá estar disponível em <http://lattes.cnpq.br/>). Candidatos estrangeiros que não possuam o Currículo Lattes poderão apresentar Curriculum Vitae;

- Histórico escolar, ficha de aluno, boletim ou documento equivalente, contendo eventuais reprovações e trancamentos, emitido por secretaria de graduação, seção de alunos ou equivalente;

- 2 (duas) cartas de referência em formulário próprio (disponível em <http://www.sel.eesc.usp.br/posgraduacao/>). As cartas deverão ser entregues pelo candidato em envelope lacrado junto com toda a documentação ou enviadas diretamente à secretaria pelo avaliador;

- Comprovante de pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Os dados para depósito da taxa de inscrição são os seguintes:

USP/EESC- Taxas Pós-Graduação

Banco do Brasil – Agência 3062-7 – Conta Corrente 168.155-9

Além da documentação geral já mencionada, **os candidatos ao curso de Doutorado deverão apresentar:**

- Histórico escolar, ficha de aluno ou documento equivalente, emitido por secretaria de pós-graduação ou equivalente, contendo notas ou conceitos e eventuais reprovações em disciplinas do curso de Mestrado.

Candidatos com diplomas de mestre obtido no exterior são orientados a requerer equivalência de seus respectivos diplomas (a qual terá validade somente para a USP com a finalidade específica de realização de matrícula em curso de pós-graduação). Tais requerimentos (cujo modelo encontra-se disponível em <http://www.sel.eesc.usp.br/posgraduacao/>) deverão ser feitos no ato da inscrição junto à Secretaria do PPG-EE. A coordenação do PPG-EE dará encaminhamento a estes requerimentos obedecendo os procedimentos legais para a tramitação dos mesmos. **Não será permitida a matrícula de candidatos eventualmente selecionados como alunos regulares que apresentarem diplomas obtidos no exterior sem as correspondentes equivalências.**

Os candidatos deverão comprovar as informações fornecidas no currículo anexando à documentação cópias das publicações, termos de concessão de bolsas de estudo, diplomas e demais comprovantes de atividades acadêmicas. **Qualquer informação que não possua o respectivo comprovante não será levada em conta para compor a pontuação do candidato no processo seletivo.**

2.2. É permitido que o candidato encaminhe os documentos relacionados no item 2.1 através do correio, aos cuidados da Secretaria do PPG-EE, para o endereço citado no item 2.1. **O envelope deve ser postado até o dia 29 de setembro de 2017. Não será aceita documentação encaminhada por email.**

3. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS:

3.1. O processo de seleção será operacionalizado pela Comissão de Bolsas e Processo Seletivo do PPG-EE e a admissão se dará com base nos seguintes critérios:

Curso de Mestrado

1ª Fase:

Os candidatos serão avaliados, em caráter eliminatório, através do Currículo Lattes (ou Curriculum Vitae) e do histórico escolar da graduação.

- Até 30% da pontuação total poderão ser atribuídos à análise do Currículo Lattes (ou Curriculum Vitae). Serão avaliados os seguintes itens: atividades de iniciação científica com bolsa de estudos, publicação de trabalhos e demais atividades acadêmicas.
- Até 70% da pontuação total poderão ser atribuídos à análise do histórico escolar da graduação. Serão avaliados os seguintes itens: número de reprovações, média final ponderada e tempo para conclusão do curso.
- Serão classificados para a 2ª fase aqueles que obtiverem pontuação total igual a ou maior que 50 numa escala de 0 a 100.

2ª Fase:

Os candidatos participarão de uma entrevista, sem caráter eliminatório ou classificatório, visando identificar a linha de pesquisa que melhor se adequa ao candidato. A aceitação final do candidato dependerá da manifestação favorável de um dos orientadores da área de concentração em que o candidato se inscreveu e do número de vagas disponíveis conforme item 5 deste edital.

Curso de Doutorado

1ª Fase:

Os candidatos serão avaliados, em caráter eliminatório, através do Currículo Lattes (ou Curriculum Vitae), do histórico escolar da graduação e do histórico escolar da pós-graduação.

- Até 30% da pontuação total poderão ser atribuídos à análise do Currículo Lattes (ou Curriculum Vitae). Serão avaliados os seguintes itens: obtenção de bolsa de estudos de mestrado, publicação de trabalhos e demais atividades acadêmicas.
- Até 15% da pontuação total poderão ser atribuídos à análise do histórico escolar de graduação. Serão avaliados os seguintes itens: número de reprovações, média final ponderada e tempo para conclusão do curso.
- Até 55% da pontuação total poderão ser atribuídos à análise do histórico escolar de pós-graduação. Serão avaliados os seguintes itens: número de reprovações, média ponderada e tempo para conclusão do curso.
- Serão classificados para a 2ª fase aqueles que obtiverem pontuação total igual ou maior a 50 numa escala de 0 a 100.

2ª Fase:

Os candidatos participarão de uma entrevista, sem caráter eliminatório ou classificatório, visando identificar a linha de pesquisa que melhor se adequa ao candidato. A aceitação final do candidato

dependerá da manifestação favorável de um dos orientadores da área de concentração em que o candidato se inscreveu e do número de vagas disponíveis conforme item 5 deste edital.

3.2. A pontuação atribuída a cada item comprovado está definida no Anexo 1 deste edital.

3.3. O resultado da **1ª Fase** deste processo será divulgado **até o dia 24 de outubro de 2017** em <http://www.sel.eesc.usp.br/posgraduacao/>.

3.4. Poderá ser apresentado pedido de revisão de pontuação, por parte do candidato, até às **17 horas do dia 26 de outubro de 2017**.

3.5. O resultado da **2ª Fase** deste processo seletivo será divulgado **até o dia 20 de novembro de 2017** em <http://www.sel.eesc.usp.br/posgraduacao/>.

3.6. Poderá ser apresentado recurso, por parte do candidato, em relação à 2ª fase deste processo até às **17 horas do dia 22 de novembro de 2017**.

3.7. Os pedidos de revisão da pontuação ou recursos deverão ser protocolados na Secretaria do PPG-EE, no endereço indicado no item 1.1., e serão julgados pela Comissão Coordenadora do PPG-EE no prazo máximo de 3 (três) dias úteis (contados a partir da data que consta no item 3.4 para pedidos de revisão de pontuação ou da data que consta no item 3.6 para recursos).

4. DAS MATRÍCULAS

4.1. Os resultados do processo seletivo, juntamente com informações sobre o período de matrícula, serão divulgados em <http://www.sel.eesc.usp.br/posgraduacao/>.

4.2. As matrículas nos cursos de Mestrado e Doutorado serão efetivadas no período estipulado pelo calendário a ser publicado pela USP, das 8:30 às 11:30 e das 14:30 às 17:00, na Secretaria do PPG-EE. Para a matrícula, são exigidas 2 (duas) cópias legíveis dos seguintes documentos:

- RG
- CPF
- Título de eleitor
- Certificado de reservista
- Certidão de nascimento ou casamento
- Cópia autenticada do diploma de graduação (frente e verso) ou certificado com a data de conclusão do curso de graduação, contendo a data de colação de grau (para os que ainda não possuem diploma).
- Histórico escolar da graduação
- Cópia autenticada do diploma de mestre (frente e verso) ou certificado de homologação do mestrado (para candidatos ao doutorado que ainda não possuem o diploma de mestre)
- Histórico escolar do mestrado
- 1 foto 3x4

4.3. Os **candidatos estrangeiros** selecionados devem apresentar, no ato da matrícula, cópia dos documentos abaixo relacionados:

- Cópia autenticada do diploma (frente e verso) ou certificado de conclusão de curso superior de graduação
- Histórico escolar de curso superior de graduação
- Cópia autenticada do diploma (frente e verso) ou certificado de homologação do mestrado
- Histórico escolar do mestrado
- 1 foto 3x4
- Certidão de nascimento ou certidão de casamento
- Passaporte
- Visto emitido pela Polícia Federal
- RNE – Registro Nacional de Estrangeiro

4.4. Candidatos selecionados que não colaram grau não poderão efetuar a matrícula.

4.5. Os candidatos estrangeiros somente poderão ser admitidos e mantidos nos cursos de pós-graduação oferecidos pela USP quando apresentarem o RNE – Registro Nacional de Estrangeiro válido.

• **Os candidatos estrangeiros** que pretendem realizar estudos por mais de um ano deverão apresentar à Secretaria do PPG-EE, no último mês de vigência do seu visto, comprovante de haver solicitado prorrogação de sua estada no país.

4.6. Não será permitida a matrícula no PPG-EE de qualquer candidato que não cumprir as exigências de entrega e/ou apresentação de documentação descritas no item 4 deste edital dentro do prazo

estipulado pelo calendário a ser publicado pela USP para a matrícula em programas de pós-graduação.

5. DAS VAGAS

5.1. As vagas serão oferecidas de acordo com a disponibilidade dos orientadores credenciados no PPG-EE, respeitando-se o número máximo de orientados por orientador, conforme estabelecido no parágrafo primeiro do Artigo 84 do Regimento da Pós-Graduação da Universidade de São Paulo.

6. DAS LINHAS DE PESQUISA:

6.1. As linhas de pesquisa oferecidas pelo PPG-EE da EESC/USP são as seguintes:

Processamento de Sinais e Instrumentação

Análise e Processamento de Imagens Médicas

Visão Computacional

Instrumentação, Sensores e Sinais Eletrônicos

Sistemas Dinâmicos:

Sistemas de Controle

Eletrônica de Potência e Acionamentos Elétricos

Sistemas Inteligentes e Automação de Processos

Modelagem de Sistemas Biológicos

Sistemas Elétricos de Potência:

Planejamento em Sistemas Elétricos de Potência

Otimização de Sistemas de Energia Elétrica

Análise e Operação de Sistemas Elétricos de Potência

Proteção Digital de Sistemas Elétricos

Alta Tensão

Sistemas de Distribuição de Energia Elétrica, Microrredes e Fontes Alternativas de Energia

Qualidade da Energia Elétrica

Telecomunicações:

Dispositivos e Componentes para Sistemas de Telecomunicações

Redes de Telecomunicações

6.2. O detalhamento das linhas de pesquisa e informações sobre os respectivos orientadores cadastrados nas mesmas estão disponíveis em <http://www.sel.eesc.usp.br/posgraduacao/>.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os resultados do processo seletivo definido no item 3 deste edital têm validade de 150 (cento e cinquenta) dias contados a partir da data de divulgação definida no subitem 3.5.

7.2. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e instruções para o processo de seleção contidas neste edital e nos comunicados já emitidos ou que vierem a se tornar públicos.

7.3. A documentação dos candidatos não selecionados será descartada após o encerramento do processo de seleção.

7.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do PPG-EE da EESC/USP.

Anexo 1

Pontuação atribuída a cada item comprovado pelo Candidato

Histórico escolar da graduação: corresponde a no máximo 70% (70 pontos) da pontuação total para os candidatos ao mestrado, a no máximo 15% (15 pontos) da pontuação total para os candidatos ao doutorado.

Será atribuída pontuação entre 0 e 70 pontos para os candidatos ao Mestrado e entre 0 e 15 pontos para os candidatos ao Doutorado em função do número de reprovações, da média ponderada final e do tempo para a conclusão do curso.

Histórico escolar do mestrado: corresponde a no máximo 55% (55 pontos) da pontuação total para os candidatos ao doutorado

Será atribuída a pontuação entre 0 e 55 pontos em função do número de reprovações, da média ponderada final e do tempo para a conclusão do curso.

Análise do Currículo Lattes (ou Curriculum Vitae): corresponde a no máximo 30% (30 pontos) da pontuação total para os candidatos ao mestrado e doutorado.

Será atribuída a pontuação entre 0 e 30 pontos para os candidatos conforme tabela abaixo:

- 1) Atividades de iniciação científica com bolsa de estudos = até 10 pontos para cada ano de bolsa obtida para os candidatos ao curso de Mestrado;
- 2) Obtenção de bolsa de estudos de mestrado = até 10 pontos para os candidatos ao curso de Doutorado;
- 3) Publicação de trabalhos em revistas internacionais e nacionais relacionadas no Qualis da CAPES:
 - Periódico A = até 10 Pontos para Mestrado e até 20 pontos para Doutorado
 - Periódico B1 e B2 = até 8 Pontos para Mestrado e até 16 pontos para Doutorado
 - Periódico B3, B4 e B5 = até 2 Pontos para Mestrado e até 4 pontos para Doutorado
- 4) Publicação de trabalhos em anais de congressos organizados com apoio de sociedades científicas:
 - Nacionais completos = até 2 pontos para Mestrado e até 4 pontos para Doutorado
 - Nacionais resumos = até 0,5 pontos para Mestrado e até 1 ponto para Doutorado
 - Internacionais completos = até 3 pontos para Mestrado e até 6 pontos para Doutorado
 - Internacionais resumos = até 1 ponto para Mestrado e até 2 pontos para Doutorado
 - Congressos de iniciação científica = até 0,2 pontos para Mestrado e até 0,4 pontos para Doutorado
- 5) Capítulos de livros que não sejam oriundos de compilação de artigos de conferência = até 4 pontos para Mestrado e até 8 pontos para Doutorado
- 6) Livros = até 10 pontos para Mestrado e até 20 pontos para Doutorado
- 7) Demais atividades acadêmicas:
 - Patentes depositadas: até 10 pontos
 - Patentes concedidas: até 20 pontos
 - Prêmio recebido em eventos promovidos por sociedades científicas: até 20 pontos
 - Prêmio de distinção na Graduação ou Pós-Graduação: até 20 pontos
 - Intercâmbios institucionais internacionais: até 10 pontos
- 8) Outras atividades acadêmicas não previstas neste edital serão julgadas pela Comissão.